



ESTADO DE PERNAMBUCO

Câmara Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde

CASA EXPEDITO VICENTE DA SILVA

CGC 35.445.113/0001-85

LEI Nº 033/94.

EMENTA: Autoriza a realização de Operações de Crédito por Antecipação de Receita e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE, Estado de Pernambuco, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal, e considerando a expiração do prazo legal para sanção ou rejeição ao Projeto de Lei Nº 36/94, faz saber que PROMULGA a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar Operações de Crédito por Antecipação da Receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita estimada e corrigida constante no Orçamento do exercício financeiro de 1994.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 11 de novembro de 1994.

Metodio Gomes da Silva
METODIO GOMES DA SILVA
- PRESIDENTE -

Leidvailson Lucindo de Lima
LEIDVAILSON LUCINDO DE LIMA
- 1º SECRETÁRIO -

Francisco Rufino da Silva
FRANCISCO RUFINO DA SILVA
- 2º SECRETÁRIO -